



MENSAGEM Nº 89, DE 06 DE MARÇO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES EDIS,

ENCAMINHAMENTO COM PEDIDO DE URGÊNCIA

É com elevada honra que submeto a apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores que compõe esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE PROLONGAMENTO DE ARTÉRIA PÚBLICA INTITULADA RUA JOSÉ CÍCERO DE MENEZES, BAIRRO ROMEIRO AURELIANO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto de lei tem como principal objetivo o prolongamento da Rua José Cícero de Menezes, constituída em lei ainda em 1999, lei nº 2.448 de 05 de outubro, no então conhecido “Loteamento Três Marias”. O prolongamento em questão estende a rua, iniciada atualmente no bairro Três Marias, para o bairro Romeiro Aureliano Pereira. Este último foi criado através da lei nº 4.112 de 06 de novembro de 2012.

Apesar do grande adensamento do perímetro urbano de Juazeiro do Norte, grande percentual concentra-se em bairros limítrofes ao centro tradicional e comercial da cidade, como por exemplo o bairro São Miguel, Salesianos, dentre outros. Portanto, bairros criados há poucos anos e localizados nas margens da cidade carecem de medidas que impulsionem e facilitem a sua ocupação.

O bairro Romeiro Aureliano Pereira, localizado entre o bairro Três

Marias, à oeste e ao bairro Beanora Gondim à leste, enquadra-se neste cenário e vem evoluindo em sua ocupação territorial, tendo dentre suas potencialidades a presença de via de acesso à colina do Horto e para cidade de Caririçu, Avenida Joaquim Romão Batista. Este potencial se configura como âncora ao constante fluxo e acesso para área, com isso, é importante que na região se encontrem serviços que sirvam a população que reside e transita no bairro.

Outro fator central é a legislação municipal de uso do solo dentro do bairro Três Marias que comporta parte da Zona Especial 05 – Área de Preservação da Serra do Catolé / Horto. A zona resguarda áreas de interesse ambiental e permitem apenas usos correlatos a este fim. Por esse motivo, também torna-se estratégico impulsionar e direcionar o crescimento para leste da cidade e em direção aos bairros Romeiro Aureliano Pereira e Beanora Gondim, a fim de implementar a política urbana e aplicar estratégias para tal. Concretizando-se através do prolongamento de vias já existentes e consolidadas, facilitando à população a utilização de imóveis adquiridos e a ocupação por atividades econômicas que sirvam a mesma.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, com fulcro no art. 54 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, emprestar sua valiosa colaboração no seu ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.



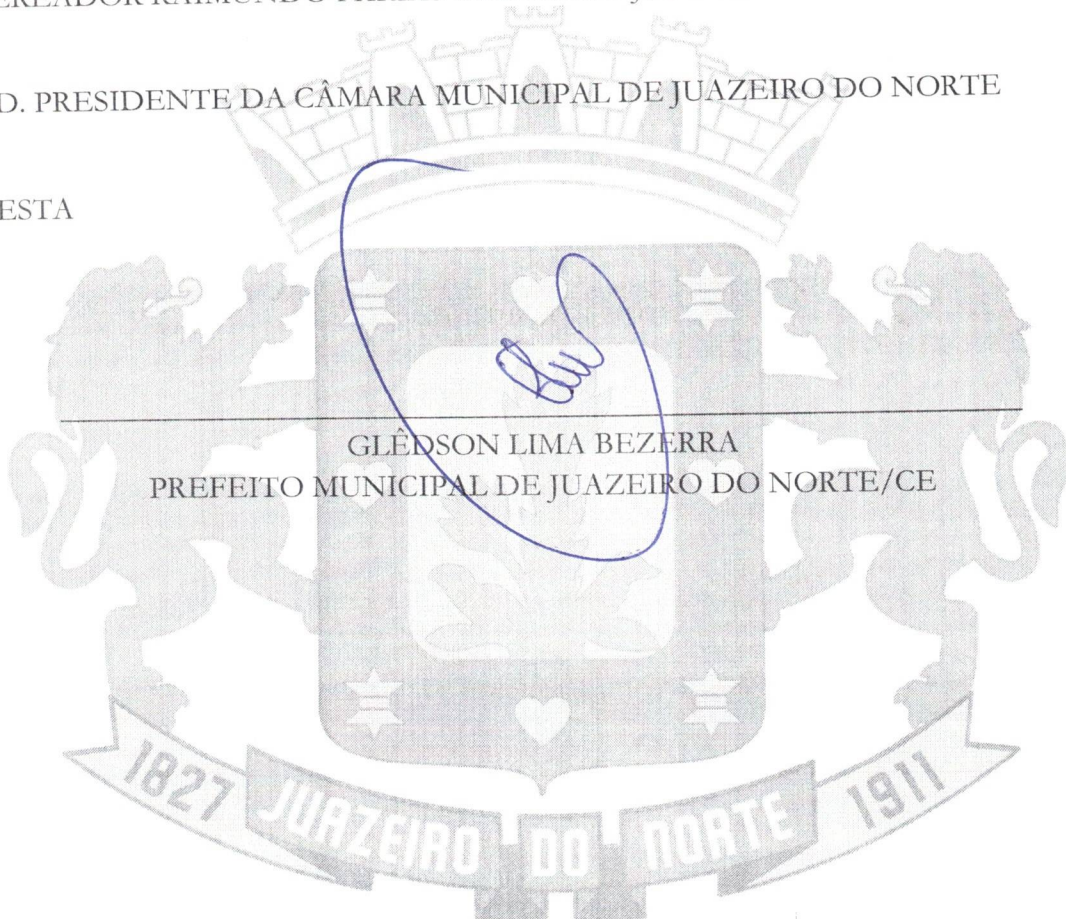
Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

À SUA EXCELÊNCIA

VEREADOR RAIMUNDO FARIAS GREGORIO JUNIOR

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

NESTA



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE



PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE PROLONGAMENTO DE
ARTÉRIA PÚBLICA INTITULADA RUA
JOSÉ CÍCERO DE MENEZES, BAIRRO
ROMEIRO AURELIANO PEREIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre prolongamento de artéria pública no Bairro Romeiro Aureliano Pereira, neste município de Juazeiro do Norte/CE, na forma abaixo:

I – Fica prolongada a Rua José Cícero de Menezes, com sentido Oeste/Leste, início na Avenida Joaquim Romão Batista no ponto das coordenadas [465727.18/9206026.12] até o ponto das coordenadas [465810.39/9205999.47] por aproximadamente 86,50m, conforme Croqui em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos _____ (_____) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).



GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.



